



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 06/2018

MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei conhecido como “Lei Lucas” em tramitação no Congresso Nacional, que institui a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados voltados ao ensino ou recreação infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros.

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei Nº 9468/2018, de autoria do Deputado Federal Ricardo Izar (PP) e da Deputada Federal Pollyana Gama (PPS), aprovado em forma de Substitutivo, de autoria do Deputado Federal Luiz Lauro Filho (PSB), que prevê a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados voltados ao ensino ou recreação infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros.

CONSIDERANDO que a proposta surgiu graças aos esforços do movimento social chamado “Vai Lucas”, liderado por Alessandra Begalli Zamora e Andrea Zamora Bettiati, mãe e tia, respectivamente, de Lucas Begalli Zamora, um jovem de 10 anos de idade que faleceu em setembro de 2017.

CONSIDERANDO que no dia 27 de setembro passado, Lucas foi com o colégio particular em que estudava em Campinas a um passeio de estudo na Fazenda Ibicaba, vizinha à Limeira.

CONSIDERANDO que no local foi servido, na hora do lanche, cachorro-quente, o que levou Lucas a engasgar com um pedaço de salsicha, onde não recebeu os primeiros socorros de forma rápida e adequada e morreu por asfixia mecânica, no dia 29 de setembro.

CONSIDERANDO que essa tragédia levou vários segmentos sociais a uma reflexão sobre o quanto as crianças estão realmente seguras nos locais que frequentam.

CONSIDERANDO que a fatalidade motivou mãe e tia a criarem página em uma rede social e que, atualmente conta com mais de 130 mil apoios, onde passaram a lutar pela aprovação da chamada Lei Lucas no âmbito federal.

CONSIDERANDO que durante a mobilização realizada em cidades da região, a proposta foi crescendo e atualmente consta a apresentação de projetos em mais de 300 cidades e sete estados, o que também era pretendido por este Vereador, no entanto, diante da aprovação do PL pela Câmara dos Deputados, resolveu apoiar a propositura em âmbito nacional.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que pela proposta apresentada no Congresso Nacional, os cursos serão de periodicidade anual e deverão ser atendidos por professores e funcionários das unidades de ensino e recreação, sem prejuízo de suas atividades ordinárias, ministrados por entidades municipais ou estaduais, especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população.

CONSIDERANDO que estatísticas mostram que acidentes com crianças e adolescentes, tidos equivocadamente como de baixa periculosidade, têm levado muitos jovens a sequelas irremediáveis ou até mesmo à fatalidade.

CONSIDERANDO que profissionais de saúde afirmam que um número expressivo desses acidentes poderia ser amenizado se, diante da verificação do acidente, ocorrer uma imediata prestação de auxílio básico ao jovem ou criança por parte de um adulto previamente treinado em procedimentos básicos de primeiros socorros.

CONSIDERANDO que a capacitação responsável da população leiga, especialmente aqueles que estão diretamente envolvidos na atenção às crianças e adolescentes, é uma forma de garantir atendimento emergencial qualificado até a chegada de profissionais da saúde, sem transferir ao primeiro grupo a responsabilidade exercida pela classe médica, mas auxiliando no socorro até sua chegada efetiva.

CONSIDERANDO FINALMENTE que as propostas apresentadas visam unicamente garantir mais segurança e tranquilidade às crianças, pais, mães e profissionais da área educacional para lidarem de maneira responsável e gabaritada diante de imprevistos que possam vir a acontecer.

APRESENTO, nos termos regimentais, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao PL Nº 9468/2018 da Câmara dos Deputados, que tramita atualmente no Senado Federal.

Após apreciação do plenário, requeiro ainda que seja encaminhada cópia aos Excelentíssimos Senhores Deputados Federais Ricardo Izar (PP), Pollyana Gama (PPS) e Luiz Lauro Filho (PSB), bem como ao Presidente do Senado Federal, Senador Eunício Oliveira, para que este encaminhe esta Moção aos Líderes partidários daquela Casa Legislativa.

Sala das sessões, São Pedro, em 26 de março de 2018.


ROBINHO
Vereador

Roberson P. Oliveira
2º Secretário
Biênio 2017 a 2018

Câmara Municipal

Moção Nº 6/2018

Data: 27/03/2018 Hora: 1

Autor: Roberson Pedrosa d

Assunto Moção de Apoio a

Lei conhecido como Lei Lu

tramitação no Congresso N

institui a obrigatoriedad

Numero de Protocolo

00158/2018